



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 11 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2112

Data: 11/03/2023
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO Nº 050/2008, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato nº 050/2008, que trata da Concessão de Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros, firmado entre o Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e a empresa Benedito Aleixo de Queiroz & Cia Ltda, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2023.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299
67820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.03.11
17:53:34 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 125 DE 11 DE MARÇO DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2008
CONCORRÊNCIA 035/2007
PROTOCOLO Nº 4355/2007

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.051.778/0001-17, com sede à Alameda Washington Luiz, 490 – Alto das Oliveiras, CEP 84265-370, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, portador do Registro de Identidade n.º 920.927-1 – SSP-PR, e CPF/MF n.º 081.494.969-04, residente e domiciliado nesta cidade, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos do da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato originário refere-se à Outorga de Concessão para Exploração e Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros pelo Município de TELEMACO BORBA para a Concessionária, com exclusividade nos termos da Lei, englobando todo o sistema de linhas municipais, presentes e futuramente criadas, substituídas, alteradas ou suprimidas, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos e equipamentos necessários, e demais serviços e obrigações constantes do Edital de Licitações – Concorrência nº 035/2007, e seus anexos, cujo aviso resumido foi devidamente publicado em 21/10/2007 (Jornal “O Estado do Paraná”) e 22/10/2007 no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666/93, entre outros, no Boletim Oficial do Município – Edição nº 155 de 16 a 30 de outubro de 2007.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

Parágrafo Único. O presente termo aditivo refere-se à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **15 (quinze) anos** o prazo contratual, a partir de 12/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 1.626/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do período que ora se prorroga é **R\$ 74.294.388,00 (setenta e quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

Parágrafo Primeiro. A remuneração da Concessionária pela prestação do serviço deste aditivo se fara de acordo com a CLAUSULA DECIMA SEXTA e seus parágrafos, presente no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato 050/2008 será exercida pelos servidores:

I – SERGIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR, CPF nº 059.140.769-86, denominado GESTOR;

II – JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, CPF nº 074.428.639-57, denominado FISCAL.

Parágrafo Primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná - CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito

BENEDITO A. DE QUEIROZ & CIA LTDA.

CNPJ/MF 78.051.778/0001-17.

Paulo Roberto de Oliveira Queiroz - CPF 081.494.969-04

Contratada

SERGIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR

Gestor do Contrato

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safraiter
Silva CPF: 080.985.559-33

Auriérico dos Santos da
CPF: 078.328.949-97

TELÊMACO BORBA